

## **RESOLUÇÃO nº 06/2025**

*Concede progressão vertical por nova titulação ao colaborador da Amve.*

**O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE EUROPEU - AMVE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, com fundamento no artigo 40, VII, c/c artigos 43 a 47, do Regulamento do Quadro de Pessoal aprovado pela Resolução nº 06/08 e alterações; e

*Levando em consideração a solicitação do colaborador, devidamente embasada com os certificados das capacitações realizadas, os quais foram devidamente verificados pelo Setor de Recursos Humanos, e o parecer favorável da assessoria jurídica da Amve,*

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido desenvolvimento funcional denominado de progressão vertical por nova titulação ao colaborador abaixo identificado, a contar de 29 de janeiro de 2025, conforme segue:

<b>Nome</b>	<b>Emprego</b>	<b>Referência Salarial</b>	
		<b>Anterior</b>	<b>Atual</b>
<i>José Rafael Corrêa</i>	Consultor em Gestão Fiscal e Integridade Pública	116	117

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros à data 29 de janeiro de 2025.

Blumenau - SC, em 24 de fevereiro de 2025; 55º Ano de Fundação.

Marcelo Doutel da Silva  
Presidente da Amve